



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.204/2019** — Procedimento de Gestão Administrativa

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 141/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 05.085.461/0001-28, com sede em Blumenau/SC, na Rua Antônio Treis, n.º 777, Térreo, sala 01, Bairro Vorstadt, CEP n.º 89.015-400, telefone (47) 3035-2991, email licitacao@datainfo.inf.br, neste ato representada por Caroline Luiza Metzdorf Baretta, conforme procuração acostada aos autos, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico especializados de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, dimensionados em 25.000 horas de serviços técnicos (HST), contratados sob demanda, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2023, renovando-se o quantitativo estimado de horas do objeto.



CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito no período, nos termos da cláusula sexta, item 6.11 do contrato, permanecendo o valor atualmente praticado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 4.203.500,00, correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da despesa 4.4.90.40, Rubrica 4002.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 20/10/2023 09:34:05):

Nome: **Rogério da Silva Meira**

Data: **19/10/2023 17:27:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **n4HzdWgKTyej0NRb4nzeFg@SGA_TEMP** e o CRC **22.4790.9350**.

1/1